



# CLIPPING

COORDENADORIA DE IMPRENSA DO TJPA

coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br - (91) 3205-3256 / 3274

17 DE  
MARÇO DE  
2021



# REPÓRTER

# 70

## EMPOUCAS LINHAS

- Decisão do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 8ª Região, que abrange os Estados do Pará e Amapá, estabeleceu que a covid-19 não é considerada doença ocupacional, desde que o empregador respeite os protocolos de segurança.
- Apenas no período de 8 a 14 de março, o TRT julgou 2,7 mil processos no 1º e 2º graus. Nesse período, os magistrados proferiram mais de 1,5 mil decisões e cinco mil despachos.
- A decisão se deu em julgamento que tinha como parte a empresa Vale. A defesa da companhia foi conduzida pelo advogado Pedro Furtado, do escritório Ferro, Morelli e Furtado Advogados.
- A Defensoria Pública também suspendeu o atendimento presencial e atenderá remotamente apenas casos considerados de urgência como pedidos de medida protetiva e audiência de custódia.
- Aliás, um balanço publicado ontem mostra que, mesmo com as medidas restritivas, o TRT da 8ª Região teve boa produtividade durante as primeiras semanas deste mês.

## Decreto muda rotina dos órgãos do Judiciário

**ELISA VAZ**  
DA REDAÇÃO

O lockdown na Região Metropolitana de Belém alterou o funcionamento dos órgãos que compõem o Poder Judiciário do Pará. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região fechou suas dependências nas áreas atingidas pelo decreto do governo do Estado durante o período. Foi adotado o modo remoto para desenvolvimento das atividades necessárias.

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) determinou a retomada do regime de plantão extraordinário apenas no âmbito da sede da Seção Judiciária em Belém, desde esta segunda-feira (15) até o próximo dia 22 de março, prorrogando-se esse prazo automaticamente caso seja mantido o bandeiramento preto na RMB.

De acordo com a portaria, assinada na segunda-feira pelo juiz federal José Airton de Aguiar Portela, enquanto for mantido o lockdown, os prazos processuais dos feitos que tramitam por meio eletrônico ficarão suspensos exclusivamente no âmbito da Seção Judiciária, em Belém.

Semana passada, por meio de outra portaria, a diretoria já havia determinado, em caráter excepcional, a suspensão do atendimento externo de 8 a 31 de março em todo o Pará, incluindo a sede da Seção

Judiciária, em Belém, e as Subseções de Santarém, Marabá, Altamira, Castanhal, Redenção, Paragominas, Tucuruí e Itaituba.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) divulgou que o jurisdicionado que precisar ajuizar uma ação nos Juizados Especiais Cíveis de Belém não precisa ir presencialmente ao Judiciário paraense. Todo o serviço, desde março do ano passado, pode ser feito de forma online. A Central de Atermação e Distribuição (CAD) dos Juizados Especiais Cíveis de Belém disponibiliza para o cidadão o Serviço de Atermação Online. Criada no ano passado para facilitar o acesso à Justiça nesse período da pandemia da covid-19, a ferramenta é permanente e destinada às partes sem advogado, nas causas de Juizados Especiais Cíveis até 20 salários mínimos, com exceção da Vara de Juizado Especial Cível da Fazenda Pública, que aceita causas de até 60 salários mínimos.

O cidadão interessado em dar entrada na Atermação Online deve preencher o cadastro neste link, munido de documento oficial com foto, CPF, comprovante de residência e demais documentos que comprovem os fatos alegados, todos em formato PDF e tamanho até 5 MB. É preciso preencher corretamente todos os campos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa  
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

# MP reage contra a cobrança de sacolas em mercados

**AValiação** - Promotor afirma que a mudança impôs somente ao consumidor o ônus de ter que arcar com a proteção ao meio ambiente

O Ministério Público do Estado do Pará (MP-PA) ajuizou no último dia 10 uma ação civil pública (ACP) contra o Estado para que os consumidores não sejam obrigados a pagar pelas novas sacolas plásticas. A ação foi apresentada devido à nova lei estadual que determina a substituição das sacolas plásticas de polietileno por outras produzidas com material de fontes renováveis.

No documento, assinado pelo promotor de Justiça do Consumidor Frederico Antonio Lima de Oliveira, o MPPA solicita que o parágrafo da lei que permite a cobrança pelas sacolas feitas de material reutilizáveis seja declarado como inconstitucional ou que a interpretação do trecho seja modificada.

Segundo o promotor, a lei permite diferentes

interpretações, e ela deve ser usada a favor do consumidor, e não contra, impondo mais custos ao comprador. "O que causa estranheza é o fato de o consumidor ter que pagar essa conta", pontuou Frederico Oliveira.

## CUSTO

Oliveira explica ainda que a nova lei não protegeu os consumidores, que agora pagam pelas sacolas que antes eram gratuitas, mas não veem nenhum tipo de baixa no preço dos produtos vendidos. "Essa mudança impôs somente ao consumidor o ônus de ter que arcar com a proteção ao meio ambiente, já que terá de pagar pelo uso de sacolas reutilizáveis, e deixou sem nenhum ônus os fornecedores, que têm se utilizado da propagan-

da de protetor do meio ambiente diante da sociedade. As lojas e supermercados ficaram livres do custo de fornecimento das sacolas, passando a cobrar por embalagens reutilizáveis, sem, no entanto, deduzir dos preços dos produtos o gasto que tinham anteriormente com a distribuição gratuita das 'sacolinhas', declarou na ACP.

Para Frederico, a lei é inconstitucional pois fere o direito dos consumidores, principalmente agora, num momento tão crítico com a crise econômica e a pandemia de covid-19. "O que se viu foi uma atitude mais fácil e cômoda, por parte do legislador, contra a parte mais fraca do mercado. Uma afronta, sobretudo pelo fato do custo recair somente sobre os consumidores em um momento



Nova lei estadual determina a substituição das sacolas plásticas de polietileno por outras, produzidas com material de fontes renováveis



***“O que causa estranheza é o fato de o consumidor ter que pagar essa conta”***

**Frederico Oliveira**  
Promotor de Justiça

em que a alimentação essencial já faz falta, sobretudo na economia brasileira já tão combatida, onde os números do desemprego aumentam com o cenário da pandemia de coronavírus”, explicou o promotor.

A ação requer também que a Associação Paraense de Supermercados (Aspas) oriente as lojas e supermercados para que informem aos consumidores os valores cobrados pelas embalagens de produtos fornecidos e o valor a ser pago pelas mercadorias, deixando

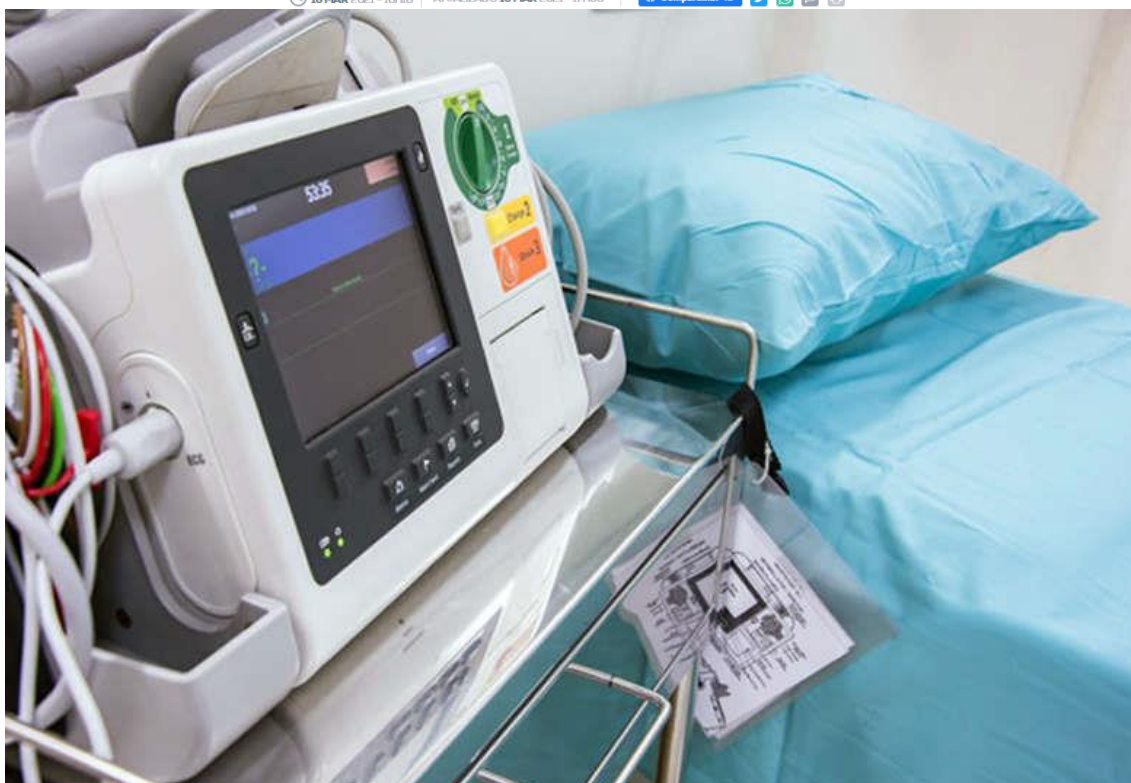
os valores claros e visíveis para os consumidores.

Em resposta a ação, o presidente da Aspas, Jorge Portugal, garantiu que a entidade fará cumprir a lei. “O próximo passo agora é aguardar a decisão da Justiça. Como entidade vamos buscar o cumprimento daquilo que for determinado. Vimos o resultado da campanha que foi feita em prol da conscientização dos consumidores e acreditamos na unidade para a proteção do meio ambiente”, afirmou.

## MP pede que hospitais privados adotem medidas imediatas para garantir leitos em Belém

Cirurgias que não apresentam urgência devem ser adiadas por pelo menos 30 dias

🕒 16 MAR 2021 - 16:58 | ATUALIZADO 16 MAR 2021 - 17:06 | [Compartilhar 12](#) [Twitter](#) [WhatsApp](#) [Facebook](#) [LinkedIn](#)



Na tarde desta terça-feira, 16, o Ministério Público do Pará (MPPA), expediu uma recomendação para as operadoras de planos de saúde e hospitais privados de Belém. Devido a atual situação de lockdown que a capital paraense vem enfrentando juntamente com toda região metropolitana.

A Recomendação solicita que as instituições adotem medidas imediatas para a adequação no atendimento de pacientes contaminados e suspeitos de contaminação pela Covid-19. O documento é assinado pela Promotora de

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

**Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa**  
(91) 3205-3256/3274 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

Justiça do Consumidor, Joana Chagas Coutinho, e solicita ainda que as cirurgias que não apresentam urgência, sejam adiadas por no mínimo trinta dias.

A Promotoria do Consumidor acredita que com a nova medida, haja ampliação na oferta de leitos para que esses hospitais possam atender a demanda da Região Metropolitana de Belém e atender os casos de Covid-19 com mais agilidade. A marcação de cirurgias suspensas deve ser feita conforme urgência e gravidade avaliadas pelo médico responsável de cada caso.

De acordo com MPPA, as médias foram encaminhadas para as operadoras de plano de saúde e para o Sindicato dos Estabelecimentos de Serviço de Saúde do Estado do Pará (Sindesspa) e devem ser implementadas em caráter de urgência pelas empresas. Ainda segundo o órgão, o descumprimento das recomendações pode acarretar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

# Promotoria de Santarém instaura procedimento para acompanhar o funcionamento do Conselho de Saúde de Belterra

O Conselho deve encaminhar em dez dias, um relatório mostrando as estruturas físicas e o quadro de pessoal do órgão.

Por G1 Santarém — PA

16/03/2021 16h55 - Atualizado há 16 horas



Foi instaurado pela 8ª Promotoria de Justiça de Santarém, no oeste do Pará, na segunda-feira (15), um procedimento administrativo para acompanhar o funcionamento e a estrutura física e de colaboradores do Conselho Municipal de Saúde de Belterra.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa  
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Foi solicitado que o Conselho Municipal de Saúde de Belterra encaminhe, em 10 dias úteis, um relatório com registro fotográfico, sobre as estruturas físicas e do quadro de pessoal do órgão, atualmente, existentes, e das eventuais falhas estruturais que dificultam o exercício do controle social.

Segundo a promotoria, foram ouvidos relatos oriundos do Conselho, sobre a falta de estrutura, ausência de serviço de internet, falta de secretaria executiva, de computador, impressora e dispositivo de dados móveis, além de transparência quanto às informações de serviços suspensos, como as ações básicas de saúde e outras informações.

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra informou sobre a existência da Casa dos Conselhos, que teria a estrutura adequada, e que foram assegurados transporte e alimentação dos conselheiros para participação nas pré-Conferências Municipais de Saúde, e que as ações de saúde estão sendo realizadas, com estrutura e quadro de pessoal em expansão.

Para o Ministério Público o controle social e participação social são fundamentais no desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS), e um sistema de controle social qualificado, deliberativo, independente e representativo passa pela estruturação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde.